



Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

CNPJ/ME nº 76.535.764/0001-43

NIRE 33.3.0029520-8

Companhia Aberta

COMUNICADO AO MERCADO

**Conclusão da Subscrição / Integralização das Debêntures da
Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A.**

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial (“Oi” ou “Companhia”), em cumprimento ao disposto na Instrução CVM nº 358/02 e em complemento ao Fato Relevante de 18 de fevereiro de 2021 e aos Comunicados ao Mercado de 15 e 29 de abril de 2021 e de 17 de maio de 2021, vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral a conclusão da subscrição e integralização das Debêntures Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para colocação privada, da 1ª emissão da Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A., controlada indireta da Companhia, no valor total de R\$ 2.500.000.000,00 (“Debêntures”).

A operação constitui mais uma etapa do processo de reestruturação da Oi e suas subsidiárias em recuperação judicial (“Recuperandas”), em linha com o Plano de Recuperação Judicial e o Plano Estratégico de Transformação, tendo como objetivo a otimização das operações e incremento dos resultados das Recuperandas e demais subsidiárias diretas e indiretas da Oi.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado informados sobre qualquer desenvolvimento relevante do assunto objeto deste Comunicado ao Mercado.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 2021.

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

Camille Loyo Faria

Diretora de Finanças e Relações com Investidores

Este Comunicado ao Mercado não constitui uma oferta para vender ou uma solicitação de oferta para comprar, nem deverá ocorrer qualquer venda dessas Debêntures em qualquer

estado ou jurisdição em que tal oferta, solicitação ou venda fosse ilegal antes do seu registro ou qualificação, nos termos da legislação de valores mobiliários de tal estado ou jurisdição. As Debêntures não foram e não serão registradas de acordo com a Lei de Valores Mobiliários do Estados Unidos da América, de 1933 (*U.S. Securities Act of 1933*), conforme alterada ("Lei de Valores Mobiliários dos Estados Unidos"), e não poderão ser ofertadas ou vendidas nos Estados Unidos sem o registro nos termos da Lei de Valores Mobiliários dos Estados Unidos ou sem uma dispensa aplicável das exigências de registro impostas pela referida lei.